



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 114 DE 27 DE JUNHO DE 1973.

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º - inciso IV, do Decreto - Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969, e do acordo com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com a modificação dada onde, pelo Decreto - Lei Federal nº 1.075 de 22 de Janeiro de 1970.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a ser desapropriado por via amigável ou judicial, para construção de um Posto de Puericultura, uma área de terreno com 2.526,00 mts² (dois mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados), localizado na Avenida D. Pedro I, antiga Rua Capitão Marques, com 46,70 (quarenta e seis metros e setenta centímetros) de frente para a referida Avenida e com 46,00 mts (quarenta e seis metros) de frente para a Rua José Maria de Figueiredo, antiga Rua nº 1 (hum), que consta pertencer ao Espólio de Octavio Figueiredo; José Figueiredo e sua mulher Emilia Décimo Figueiredo, sendo a seguinte sua descrição e confrontação: "Mede 46,70 mts (quarenta e seis metros e setenta centímetros) de frente para Avenida D. Pedro I, do lado esquerdo de quem da Avenida olhe para o terreno mede 54,60 (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros), onde confronte com sucessores de José Maria de Figueiredo, nos fundos onde faz frente para a Rua José Maria de Figueiredo, antiga Rua nº 1 (hum) mede 46,00 (quarenta e seis metros), do lado esquerdo, digo lado direito, onde confronte com José Alonso, mede 54,40 mts (cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros), tudo de conformidade com planta elaborada pelo Setor de Obras e Planejamento desta Prefeitura e arquivado no processo 274/73.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º é declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15º do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de Julho de 1941, alterado pela Lei de nº 2.706, de 21 de Maio de 1966.

...2



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.2 - DECRETO Nº 114 DE 27 DE JUNHO DE 1973.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba codificada sob nº 41.10.71, do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 72 de 08 de Novembro de 1972, com crédito Especial devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 81 de 20 de Junho de 1973, e suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de Junho de 1973 - 9º Ano de Instalação do Município.

IRINEA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de Editais e registrado nesta Secretaria na mesma data.

Onei de Figueiredo
Enc. do Expediente do Gabinete